

LEI Nº 1.127/2018

Institui o dia do Esporte Amador no Município de Macaparana e dá outras providencias.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Macaparana o "Dia Municipal do Esporte Amador" que deverá ser celebrado no dia 15 de novembro.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nesta data um torneio com equipes amadoras das diversas modalidades de esporte do município.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 21 de agosto de 2018.

Maviael Francisco de Moraes Cavalcanti - Prefeito Municipal –